



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº **068** /19

**Processo Administrativo nº** 16/10/25042

**Interessada:** Secretaria Municipal de Governo

**Modalidade:** Contratação Direta nº 50/16

**Termo de Contrato nº** 135/16

**Termo de Aditamento nº** 81/17 e 79/18

**Objeto:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0001-17, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

1.2. No caso de rescisão prevista no item 1.1., a CONTRATADA deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 36.751.320,84 (Trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2900 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 31000.3110.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 41000.4150.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 91100.9110.08.122.3004.4030.339039.01.510.000;
- 91100.9150.14.242.3004.4030.339039.01.510.000
- 91100.9160.14.122.3004.4030.339039.01.510.000
- 97200.9721.08.244.3004.4030.339039.01.510-000;
- 97200.9722.08.244.3004.4030.339039.01.510-000;
- 111000.1120.13.122.1005.4032.339039.01.100.000;
- 111000.1140.13.122.1005.4032.339039.01.100.000;
- 71000.07160.12.361.1002.4016.339039.01.220.000;
- 71000.07160.12.365.1002.4016.339039.01.212.000;
- 221000.02210.04.122.3012.4017.339039.01.100.000;
- 21000.02230.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 21000.2250.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 61000.6110.04.122.2009.4188.339039.01.100.000;
- 87000.8720.10.122.1003.4026.339039.01.310.000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.01.100.000;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.01.100.000.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.837.566,04 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 000 JUN 2013

  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

  
**ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

**ALBATROZ SEG. E VIGILÂNCIA LTDA.**  
**Rosely Cury Sanchez**  
RG. 11.691.359



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16/10/25042

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo

**OBJETO:** Serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada através de postos de serviços, com a disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

**MODALIDADE:** Contratação Direta nº 50/16

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 135/16

**TERMO DE ADITAMENTO Nº** 79/18 e **068** /19

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

01 JUN 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Michel Abrão Ferreira  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional [michel.af@campinas.sp.gov.br](mailto:michel.af@campinas.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Rosely Cury Sanchez  
Cargo: diretora  
CPF: 022.557.008.40 RG: 11.691.359-SSP/SP  
Data de Nascimento: 02/04/1963  
Endereço residencial completo: Av. Jucelents, 1402/1406 - Luz - SP/SP  
E-mail institucional: comercial@grupoalbatroz.com.br  
E-mail pessoal: diretora@grupoalbatroz.com.br  
Telefone(s): 11.3183.2111  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.